



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

1º ADITAMENTO ao Termo de Colaboração celebrado em 29/12/2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APAE DE AMERICANA, objetivando adequação do ajuste às disposições do Decreto Estadual nº 66.743, de 17 de maio de 2022 e da Resolução SEDUC nº 144, de 21 de dezembro de 2021.

PROCESSO: SEDUC-PRC-2021/51949

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO DE AMERICANA, representada neste ato por HAROLDO RAMOS TEIXEIRA Dirigente Regional de Ensino, titular do R.G. nº: 26.694.762-1 e da inscrição no CPF/MF nº 274.064.958-46, mediante delegação constante do artigo 1º, inciso I da Resolução SEDUC 51, de 29-6-2022, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, APAE DE AMERICANA, inscrita no CNPJ sob nº 43.262.708/0001-23, com sede no endereço Rua: Abrahim Abraham, 97 – Parque Residencial Nardini, CEP: 13.468-395, Americana / SP, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por ROBERTO CARLOS CULLEN DELLAPIAZZA, titular do R.G. nº 8.458.253-4, e da inscrição no CPF/MF nº 965.324.1 68-00, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como pelas constantes dos Decretos Estaduais nº 61.981/2016 e nº 62.294/2016, considerando ainda as inovações trazidas pelo Decreto Estadual nº 66.743, de 17 de maio de 2022, resolvem firmar o presente 1º TERMO DE ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho desta parceria, conforme o anexo que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, cujos termos constituem reprodução do Plano de Trabalho-padrão aprovado pela Resolução SEDUC nº 95, de 8-10-2021, com as alterações decorrentes da Resolução SEDUC nº 144, de 21-12-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Em observância às alterações promovidas pelo Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022, os parágrafos 2º e 3º da CLÁUSULA QUINTA do Termo de Colaboração ficam modificadas, nos seguintes termos:

“§ 2º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no ano anterior ao do exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

§ 3º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.”

CLÁUSULA TERCEIRA
DA READEQUAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Termo de Colaboração, celebrado em 29/12/2021, perfazendo o valor original de R\$ 913.814,68 (novecentos e treze mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), será suplementado, para fins de readequação do valor da parceria, conforme autorização governamental constante do artigo 2º do Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022, nos seguintes termos:

A) É acrescido o valor suplementar de R\$ 217.902,93 (duzentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos), resultante da atualização de valores per capita e de alteração do plano de trabalho referida na cláusula primeira deste aditamento.

B) O valor total da parceria passa a ser de R\$ 1.131.717,61 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), onerando o programa de trabalho 12.367.0800.5156 - Atendimento especializado a alunos da educação básica, U.O 08001, U.G.E 080290, natureza de despesa 33.50.43.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 29/12/2021, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Americana, 30 de JUNHO de 2022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

HAROLDO RAMOS TEIXEIRA

Dirigente Regional de Ensino

ROBERTO CARLOS CULLEN DELLAPIAZZA

Presidente

Roberto Carlos Cullen Dellapiazza
Presidente

Gestão 2020 - 2022

CPF: 965.324.168-00/RG: 8.458.253-4

APAE DE AMERICANA

Testemunhas:

1.

Nome: Devanir José Alves dos Reis

R.G.: 23.768.036-1

CPF: 172.743.698-90

2.

Nome: Ilce Carnaval de Mello Worschech

R.G.: 7.949.873-5

CPF: 017.372.548-16

Ilce C. de Mello Worschech
Diretora de Escola
CPF - 017.372.548-16
RG - 7.949.873-5